



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

PROCESSO Nº 80/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA AO CONTRATO Nº 72/2024

Apostilamento para correção de “erro material” e alteração da dotação orçamentária, que se faz ao Contrato nº 72/2024, celebrado entre o Município de CRISTAIS – Minas Gerais e a Empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Cristais/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.888.082/0001-55, com sede na Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 001, Centro, na cidade de Cristais/MG, CEP 37.275-000, ora denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Prefeito, o **Sr. DJALMA FRANCISCO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cristais/MG, CPF nº 007.214.256-15 E RG nº MG – 3.777.516, resolve unilateralmente corrigir o objeto e a dotação orçamentária do Contrato nº 72/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção de “erro material” quanto ao nome

do evento a ser realizado, bem como da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 72/2024, originário do Processo Licitatório nº 80/2024, sob a modalidade Inexigibilidade nº 08/2024, que versa sobre a contratação de bandas para as comemorações do 76º aniversário do Município de Cristais/MG.

1.2. O presente Termo de Apostilamento altera a Ementa, o Preâmbulo e a **Cláusula Primeira – Do Objeto**, onde se lê “CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DO PEÃO - 2024”, passa a vigorar a seguinte redação: “CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG”.

213



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

1.3. O presente Termo de Apostilamento altera a Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I – Gestão/Unidade: 02/08/01

II – Fonte de Recursos: 1500.99

III – Programa de Trabalho: 13.392.0473.4.084

IV – Elemento de Despesa: 3390.39.00

V – Plano Interno: 331

VI – Nota de Empenho: Não se aplica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto nas Cláusulas identificadas acima, previstas no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção do nome do evento e da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, incisos I ao IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na dotação **353 – ficha 27.812.0721.4.171**, passará estar na seguinte: dotação **331 ... – ficha 13.392.0473.4.084**.

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Cristais/MG, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG – Sr. DJALMA FRANCISCO CARVALHO
CONTRATANTE

Testemunhas: 1) _____ CPF:

2) _____ CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

PROCESSO Nº 80/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA AO CONTRATO Nº 73/2024

Apostilamento para correção de “erro material” e alteração da dotação orçamentária, que se faz ao Contrato nº 73/2024, celebrado entre o Município de CRISTAIS – Minas Gerais e a Empresa DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA para CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Cristais/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.888.082/0001-55, com sede na Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 001, Centro, na cidade de Cristais/MG, CEP 37.275-000, ora denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Prefeito, o **Sr. DJALMA FRANCISCO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cristais/MG, CPF nº 007.214.256-15 E RG nº MG – 3.777.516, resolve unilateralmente corrigir o objeto e a dotação orçamentária do Contrato nº 73/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção de “erro material” quanto ao nome do evento a ser realizado, bem como da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 73/2024, originário do Processo Licitatório nº 80/2024, sob a modalidade Inexigibilidade nº 08/2024, que versa sobre a contratação de bandas para as comemorações do 76º aniversário do Município de Cristais/MG.

1.2. O presente Termo de Apostilamento altera a Ementa, o Preâmbulo e a **Cláusula Primeira** – Do Objeto, onde se lê “CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DO PEÃO - 2024”, passa a vigorar a seguinte redação: “CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG”.

R/S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

1.3. O presente Termo de Apostilamento altera a Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I – Gestão/Unidade: 02/08/01

II – Fonte de Recursos: 1500.99

III- Programa de Trabalho: 13.392.0473.4.084

IV – Elemento de Despesa: 3390.39.00

V – Plano Interno: 331

VI – Nota de Empenho: Não se aplica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto nas Cláusulas identificadas acima, previstas no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção do nome do evento e da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, incisos I ao IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na dotação 353 – ficha 27.812.0721.4.171, passará estar na seguinte: dotação 331 – ficha 13.392.0473.4.084.

205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Cristais/MG, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG – Sr. DJALMA FRANCISCO CARVALHO
CONTRATANTE

Testemunhas: 1) _____ CPF:

2) _____ CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

PROCESSO Nº 80/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA O CONTRATO Nº 74/2024

Apostilamento para correção de “erro material” e alteração da dotação orçamentária, que se faz ao Contrato nº 73/2024, celebrado entre o Município de CRISTAIS – Minas Gerais e a Empresa PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Cristais/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.888.082/0001-55, com sede na Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, nº 001, Centro, na cidade de Cristais/MG, CEP 37.275-000, ora denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Prefeito, o **Sr. DJALMA FRANCISCO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cristais/MG, CPF nº 007.214.256-15 E RG nº MG – 3.777.516, resolve unilateralmente corrigir o objeto e a dotação orçamentária do Contrato nº 74/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção de “erro material” quanto ao nome do evento a ser realizado, bem como da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 74/2024, originário do Processo Licitatório nº 80/2024, sob a modalidade Inexigibilidade nº 08/2024, que versa sobre a contratação de bandas para as comemorações do 76º aniversário do Município de Cristais/MG.

1.2. O presente Termo de Apostilamento altera a Ementa, o Preâmbulo e a **Cláusula Primeira** – Do Objeto, onde se lê “CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DO PEÃO - 2024”, passa a vigorar a seguinte redação: “CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG”.

R/S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

1.3. O presente Termo de Apostilamento altera a Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I – Gestão/Unidade: 02/08/01

II – Fonte de Recursos: 1500.99

III – Programa de Trabalho: 13.392.0473.4.084

IV – Elemento de Despesa: 3390.39.00

V – Plano Interno: 331

VI – Nota de Empenho: Não se aplica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto nas Cláusulas identificadas acima, previstas no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção do nome do evento e da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, incisos I ao IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na dotação **353 – ficha 27.812.0721.4.171**, passará estar na seguinte: dotação **331 – ficha 13.392.0473.4.084**.

4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Cristais/MG, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG – Sr. DJALMA FRANCISCO CARVALHO
CONTRATANTE

Testemunhas: 1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

